



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

fls. 138

PUBLICADO NO Jornal de Faj

EM, 30 de Novembro de 2001



DECRETO N.º 6417 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei N.º 3.142 de 19 de Dezembro de 2000, e no Decreto N.º 6.412 de 12 de Novembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.113.267,54 (Um milhão, cento e treze mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da seguinte unidade orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 0801.13754282.001

3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.113.267,54
Total.....	R\$ 1.113.267,54

Art. 2.º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

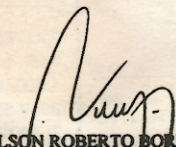
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 0801.13754282.001

3111.00.00 - Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
3120.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 828.050,95
3131.00.00 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 1.000,00
3192.00.00 - Despesa Exercícios Anteriores.....	R\$ 23.827,42
4110.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 259.389,17
Total.....	R\$ 1.113.267,54

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE NOVEMBRO DE 2001.


NELSON ROBERTO BOHNIER DE OLIVEIRA
- PREFEITO -